



MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

Despacho

A Lei do Orçamento de Estado para 2008 (nº 8 e alíneas b) e c) do nº 3 do artigo 119º da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro) e a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (nº 4 e nº 5 do artigo 117º, nº 5 do artigo 46º e nº 2 do artigo 74º), determinam a publicitação na página electrónica dos Serviços das decisões dos respectivos dirigentes máximos em matéria de atribuição de prémios de desempenho e de mudanças de posições remuneratórias dos trabalhadores nas respectivas carreiras.

Assim:

1-TRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO:

1.1 - UNIVERSOS:

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 5 do artigo 119º da Lei do Orçamento do Estado para 2008 e no nº 1 do artigo 74º da LVCR, determino que são atribuídos prémios de desempenho:

- a) Ao universo de todos os cargos dirigentes intermédios em exercício a 31 de Dezembro de 2007;
- b) Ao universo de todas as carreiras e categorias de trabalhadores do serviço em exercício a 31 de Dezembro de 2007.

1.2 - Nº DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS CORRESPONDENTES À PERCENTAGEM DE 5 %:

1 dirigente intermédio.

1.3 - Nº DE TRABALHADORES CORRESPONDENTES À PERCENTAGEM DE 5 %:

3 trabalhadores.

1.4 – MONTANTE ORÇAMENTAL DISPONÍVEL, DESAGREGADO PELOS UNIVERSOS DEFINIDOS:

- a) Dirigentes intermédios: 3.000,00€;
- b) Trabalhadores: 4.000,00€.

2-ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - OPÇÃO GESTIONÁRIA:

Nos termos do disposto no artigo 46º da LCVR, por opção gestionária, determino a não alteração do posicionamento remuneratório de nenhum dos funcionários desta Direcção Regional por inexistência de disponibilidade/enquadramento orçamental para o efeito.

Évora, 15 de Março de 2008
O Director Regional de Cultura do Alentejo

José António Cabrita do Nascimento